



LEI 831/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO

PMJ-MT, EM: 29 / 12 / 2010

POR: João Batista de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Controlador Interno

MATR. N° _____

ASS. OU RUBRICA: _____

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Juscimeira-Mt., a conceder descontos, e parcelamento em pagamentos de Alvará de Funcionamento e ISSQN por Estimativa, e revogação da Lei Municipal nº 814/2010 de 12 de Abril de 2010, e dá outras providencias.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder descontos de 50% (cinquenta por cento) no valor do Principal, Multa, Juros de Mora e Correção Monetária, no Pagamento do Alvará de Funcionamento e ISSQN por Estimativa, vencidos até o exercício de 2010:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar os débitos relativos a Alvará de Funcionamento e ISSQN por Estimativa, vencidos até o exercício de 2010, em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas.

§ **Único**: A ultima parcela do parcelamento dos débitos mencionados neste artigo, não poderá ultrapassar o exercício em que o benefício for concedido.


* **Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do Principal, no Pagamento do Alvará de Licença e Funcionamento do Exercício de 2.011.

§ **Único**: Para fazer jus ao desconto mencionado no caput deste artigo, o contribuinte deverá estar devidamente regular com suas obrigações perante o Poder Executivo do Município de Juscimeira – MT.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 814/2010 de 12 de Abril de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-Mt., aos 29 de Dezembro de 2010.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal